



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP  
64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 4, de 05 de janeiro de 2021

***Convoca os candidatos aprovados e classificados, sub judice, conforme Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, referente ao Edital 001/2017/SEADPREV/PMPI e suas alterações, em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do processo nº 0758142-80.2020.8.18.0000 e condicionada a esta, para matrícula institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2020 (CFSD PM/2020) e dá outras providências.***

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, bem como o disposto no artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí, referente ao **Edital 001/2017/SEADPREV/PMPI** e suas alterações, em cumprimento à determinação judicial exarada no processo nº 0758142-80.2020.8.18.0000; e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00003.004914/2020-71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Convocar** os candidatos aprovados e classificados, *sub judice*, abaixo nominados, conforme Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, referente ao Edital nº 001/2017/SEADPREV/PMPI e suas alterações, em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do processo nº 0758142-80.2020.8.18.0000 e condicionada a esta, para matrícula institucional no Curso de Formação Soldados PM/2020 (CFSD PM/2020), a cargo da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP/PMPI).

I - ARTUR DE CARVALHO SANTOS;

II - FERNANDO SOBRINHO DE OLIVEIRA;

III - IGOR FREITAS AVELINO.

**Art. 2º Determinar** à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (DEIP/PMPI):

I - elaborar o Cronograma de Execução para que os candidatos compareçam à DEIP para a matrícula institucional, munidos dos seguintes documentos, **acompanhados dos originais**:

a) Carteira de identidade (cópia);  
b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (cópia);  
c) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição (cópia);

d) Certificado de alistamento militar (cópia), para candidatos do sexo masculino.

e) Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente, devidamente autenticado pela Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada);

f) Declaração de boa conduta comprovando não ter sido desligado da Corporação que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, quando se tratar de militar das Forças Armadas ou de outras PM's.

II - homologar a matrícula institucional dos candidatos ao curso de formação para ingresso e publicar no Diário Oficial do Estado.

III - elaborar, em conjunto com o Centro de Educação Profissional (CEP), o projeto pedagógico e calendário de atividades do curso, bem como todas as demais providências necessárias ao seu bom funcionamento.

IV - providenciar o cumprimento do disposto nas Portarias 197/2018-GCG/PMPI e 198/2018-GCG/PMPI, ambas de 04 de junho de 2018; na Portaria nº 214/2019-GCG/PMPI, de 24 de maio de 2019 e na Portaria nº 456/2019-GCG, de 02 de dezembro de 2019.

**Art. 3º Informar** aos candidatos convocados que a Matrícula Institucional fica condicionada, de acordo com o que dispõe o item 7 e seus subitens do Edital nº 001/2017, c/c o § 1º, IV, do art. 10-F da Lei 3.808/81:

I - à classificação e habilitação em todas as etapas do Concurso Público;

II - à comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos e da idade máxima de 30 (trinta) anos no período de inscrição do Concurso;

III - comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com apresentação de Certificado devidamente autenticado pela respectiva Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada);

IV - comprovação de não ter sido desligado da Corporação que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, no caso de ex-militar;

**Art. 4º** Após a homologação da matrícula institucional, os candidatos convocados para o curso de formação para ingresso a ser realizado no ano de 2020 deverão comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI para entrega da seguinte documentação, **acompanhada dos originais**, para fins de recebimento da bolsa formação:

I - Carteira de identidade (cópia);

- II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (cópia);
- III - Título de eleitor (cópia);
- IV - Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- V - Carteira de Trabalho (cópia);
- VI - Número de inscrição (PIS/PASEP/NIT/NIS), contendo a data de expedição (cópia);
- VII - Comprovante de endereço (cópia);
- VIII - Exame de comprovação de tipagem sanguínea;
- IX - Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente, devidamente autenticado pela Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada);
- X - Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil (extrato/cópia do cartão do banco);
- XI - Declaração de não acumulação de cargo público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no **Anexo I**;
- XII - Em caso de servidor ou militar do estado do Piauí, declaração do cargo ou função que exerce, com opção pela remuneração do cargo ou função ou pela bolsa do curso de formação profissional.

**Art. 5º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(Assinado eletronicamente)*

**LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM**

Comandante Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 05/01/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1025372** e o código CRC **5A276FF2**.

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de praça, na graduação inicial de soldado, da Polícia Militar do estado do Piauí, inscrição número \_\_\_\_\_ (Edital nº \_\_\_\_\_), identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena de responsabilidade, que não acumulo nenhum cargo, emprego ou função na Administração Pública no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Teresina-PI, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do declarante